

DECRETO Nº 2.565/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias.

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1177c/1168 art 18 de 11 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00
(Dezenove Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339036000000	2009	3.000,00
0402	339046000000	2176	2.500,00
0601	339046000000	2081	7.500,00
1001	339030000000	2177	2.000,00
1001	449052000000	1064	4.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 19.000,00(Dezenove Mil
Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	319016000000	2009	500,00
0301	339008000000	2009	2.500,00
0402	339008000000	2176	2.500,00
0601	339008000000	2081	2.500,00
0601	339036000000	1239	2.500,00
0601	339039000000	1239	2.500,00
1001	319113000000	2037	1.500,00
1001	339008000000	2037	500,00
1001	339008000000	2175	1.000,00
1001	339036000000	2175	1.000,00
1001	449051000000	1209	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
25 de OUTUBRO de 2023

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento